



EDITAL Nº 65/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA NO IFRJ
PROGRAMA MULHERES MIL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado de estudantes para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do Programa Mulheres Mil, SETEC/MEC, a serem ofertados nos campi do IFRJ e unidades remotas no município do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização deste processo seletivo está a cargo da Coordenação Geral do Bolsa-Formação e da Diretoria Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional – DATEQ, ambas vinculadas à Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN, do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

1.2. À Coordenação Geral do Bolsa-Formação no IFRJ cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

a) Este Edital é destinado à mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, em situação de vulnerabilidade social e econômica.

b) Serão oferecidas vagas para ingresso ao longo do ano de 2024, conforme cronograma estabelecido neste Edital (Anexo I).

1.3. Todas as dúvidas sobre este Processo Seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: mulheresmil@ifrj.edu.br.

2. DO PROGRAMA

2.1. Instituído pela Portaria Nº 1.015, de 21 de julho de 2011 e relançado por meio da Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, o Programa Mulheres Mil reafirma e aprofunda o compromisso com o fortalecimento da democracia, integrando-se ao conjunto de políticas públicas do Governo Federal que tem como fim a promoção da igualdade de gênero em todas as esferas da vida: educação, trabalho, saúde, cultura, participação política e tomada de decisões.

2.2. O Programa Mulheres Mil é uma ação consolidada de formação profissional que busca compreender a dimensão de gênero, em especial das mulheres que tiveram poucas oportunidades de escolarização e acesso ao mundo do trabalho, em suas desigualdades, com uma proposta de acesso, permanência e êxito que visa o empoderamento das mulheres, a superação de violências e a equidade de gênero.

2.3. Fundamentado na Metodologia para Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, os cursos serão oferecidos nos campi Mesquita, Nilópolis, Paracambi, Resende, São João de Meriti, São Gonçalo, e Volta Redonda do IFRJ, nas Escolas de Samba Estação Primeira de Mangueira, Imperatriz Leopoldinense e Unidos de Padre Miguel e no Centro Técnico AudioVisual, com a perspectiva de atingir, outros municípios do Estado do Rio de Janeiro, aumentando, assim, o quantitativo de vagas até o final de 2024 e primeiro semestre de 2025.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas, para o **2º semestre de 2024** ou **1º semestre de 2025**, um total de **375**



(trezentos e setenta e cinco) vagas para os cursos FIC, de acordo com a planilha abaixo:

| Curso | Município | Total de Vagas |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Cuidadora de Idosos * | Mesquita | 30 |
| Operador de Computadores * | Nilópolis | 30 |
| Cuidadora Infantil * | Nilópolis | 30 |
| Artesã de Pintura de Tecido | Paracambi | 20 |
| Agente Cultural | Volta Redonda | 20 |
| Inspetor de Qualidade | Volta Redonda | 20 |
| Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão | São João de Meriti | 20 |
| Editor de Projetos Visuais Gráficos | São Gonçalo | 20 |
| Cuidador Infantil | São Gonçalo | 20 |
| Assistente Administrativo | Resende | 20 |
| Cuidadora de Idosos | Resende | 20 |
| Assistente de Dramaturgia | CTAV - Centro Técnico AudioVisual | 25 |
| Agente de Limpeza e Conservação | GEID - Grupo de Estudos Integrals Demétrius/ Instituto Socioeducacional Reaprender (ISR) | 20 |
| Assistente de Produção Cultural – G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira | Rio de Janeiro / Mangueira | 20 |
| Assistente de Produção Cultural – G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel | Rio de Janeiro / Padre Miguel | 20 |
| Assistente de Produção Cultural – G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense | Rio de Janeiro / Ramos | 20 |
| TOTAL | | 375 |

***Vagas exclusivas para mulheres trabalhadoras domésticas, moradoras da Baixada Fluminense.**

3.2. Será eliminada deste Processo Seletivo, a qualquer momento, a candidata que faltar com a veracidade de documentos ou qualquer outra informação, considerando falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal, caso se constatada a fraude, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa e em qualquer momento a candidata poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu certificado cassado, caso concluído o curso.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para se candidatar a uma vaga nos cursos oferecidos por este Edital, a candidata deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:



| Curso | Escolaridade Mínima |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Agente Cultural | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto |
| Agente de Limpeza e Conservação | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto |
| Artesã de Pintura de Tecido | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto |
| Assistente Administrativo | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| Assistente de Dramaturgia | Ensino Médio - Completo |
| Assistente de Produção Cultural | Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo |
| Cuidador Infantil | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| Cuidador de Idosos | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| Editor de Projetos Visuais Gráficos | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto |
| Inspetor de Qualidade | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto |
| Operador de Computador | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo |

4.2. São elegíveis mulheres em vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com prioridade às que tenham renda per capita mensal até o limite estabelecido no inciso II do caput do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

4.3. A candidata deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para mulheresmil@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), até às 23h59min.

5.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão (Anexo II) que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

5.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), será automaticamente indeferido.

5.4. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme Cronograma (Anexo I).

5.5. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital ou parte do Edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para fins de inscrição no presente Processo Seletivo, as candidatas deverão comparecer no(s) local(is) especificados no Anexo III (Locais de Inscrição), no período definido no Cronograma (Anexo I) ou de forma online através de formulário eletrônico, com os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto.
- b) CPF.



- c) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo IV).
 - d) Comprovante de CAD único (cartão do Bolsa-Família ou documento com o número do NIS).
 - e) Autodeclaração de cor/etnia (Anexo V) para candidatas negras – pretas ou pardas – e indígenas.
 - f) Laudo médico, exames ou documentação que comprove a deficiência declarada para candidatas com Deficiência.
 - g) Perfil Situacional (a ser preenchido no ato da inscrição).
- 6.2. Cada candidata poderá concorrer somente a 1(uma) vaga em um dos cursos FIC.
- 6.3. A inscrição online será realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-bolsa-formacao/mulheres-mil>
- 6.4. Ao se inscrever, a candidata declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 6.5. Não haverá a cobrança da taxa de inscrição.
- 6.6. Todas as dúvidas do processo seletivo deste Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: mulheresmil@ifrj.edu.br.

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional, a ser preenchido no ato da inscrição;
- 7.2. A Comissão fará a classificação das candidatas, de acordo com os critérios classificatórios, conforme tabela:

| SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA | |
|-----------------------------|--------|
| FAIXA ETÁRIA | PONTOS |
| 18 a 25 | 1 |
| 26 a 35 | 2 |
| 36 a 45 | 3 |
| 46 a 55 | 4 |
| 56 a 65 | 5 |
| Acima de 66 | 6 |
| SITUAÇÃO DE TRABALHO | PONTOS |
| Trabalho formal | 1 |
| Trabalho informal/Autônoma | 2 |
| Recebe benefício do Governo | 3 |
| Desempregada | 4 |
| SITUAÇÃO DE RISCO | PONTOS |
| Sim | 3 |
| Não | 0 |
| RENDA FAMILIAR | PONTOS |
| Até 3 salários mínimos | 1 |
| 2 salários mínimos | 2 |
| 1 salário mínimo | 3 |
| Menos que um salário mínimo | 4 |
| Apenas Bolsa-Família | 4 |
| Nº DE COABITANTES | PONTOS |
| 1 –2 | 1 |



| | |
|-----------|---|
| 3 - 5 | 2 |
| 6- 8 | 3 |
| Mais de 8 | 4 |

7.3. Para as candidatas que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD) será acrescido 1 (um) ponto.

7.4. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

7.5. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

a. Candidata com maior pontuação no critério situação de risco.

a. Candidata maior pontuação no critério cor/etnia.

b. Candidata com maior pontuação no critério renda familiar.

7.6. A divulgação dos resultados da seleção será feita na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-bolsa-formacao/mulheres-mil> na data estabelecida no Anexo I – Cronograma.

7.7. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão realizadas pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação, que entrará em contato diretamente com as candidatas deste processo seletivo.

7.8. É responsabilidade da candidata manter-se informada sobre as possíveis chamadas extras para preenchimento de vagas remanescentes.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada no mesmo local das inscrições, no período estabelecido no cronograma do ANEXO I deste Edital. A candidata deverá entregar os seguintes documentos listados abaixo:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento – frente e verso – obrigatório.

b) Documento de Identidade (se a candidata for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos responsáveis) – frente e verso – obrigatório.

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso – obrigatório.

d) Título de Eleitor (para maiores de 18 (dezoito) anos), frente e verso.

e) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo IV).

f) Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo VI).

g) Autodeclaração de Raça/Etnia para candidatas negras – pretas e pardas – e indígenas (Anexo V).

h) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – LGPD (ANEXO VII).

i) Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal (ANEXO VIII)

j) Laudo médico, exames ou a documentação que comprove a deficiência declarada para candidatas com Deficiência.

8.2. Caso a candidata tenha dificuldade em apresentar quaisquer dos documentos, a equipe multidisciplinar deverá orientá-la sobre como proceder.

8.3. Não haverá cobrança da taxa de matrícula.

8.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

8.5. O Responsável Legal da candidata menor de 18 anos deverá escrever uma Declaração de



próprio punho, conforme modelo no Anexo IX – Autorização do Responsável, em que autoriza a realização do curso pela adolescente e entregar no ato da matrícula.

8.6. Ao inscrever-se, a candidata e/ou o seu Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

8.7. As estudantes estarão submetidas a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as etapas deste processo seletivo, avisos oficiais e normas complementares do Edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-bolsa-formacao/mulheres-mil>.

9.2. Os resultados também serão afixados nos quadros e murais de aviso das unidades onde os cursos acontecerão.

9.3. O acompanhamento dos resultados e avisos são de inteira responsabilidade da candidata acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.4. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

9.5. A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ela não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.7. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

9.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

9.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



EDITAL N° 65/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA NO IFRJ
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO I – CRONOGRAMA

| Etapas do Processo Seletivo | Data |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Lançamento do Edital | 21/10/2024 |
| Período de Impugnação do Edital | 22/10/2024 |
| Período de Inscrições (presencial) | 23/10/2024 a 01/11/2024 |
| Resultado da Seleção – Classificação | 03/11/2024 |
| Matrícula (presencial) | 04/11/2024 e 05/11/2024 |



EDITAL N° 65/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA NO IFRJ
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO II – DA COMISSÃO AVALIADORA

| NOME DO SERVIDOR | INSTITUIÇÃO | CARGO/FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO | FUNÇÃO NA BANCA AVALIADORA |
|-------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Emanuele Nunes Figueiredo | IFRJ | Coordenadora Geral do Bolsa-Formação | Presidente |
| Gilsiane Viana Escobar da Silva | IFRJ | Diretora Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional - DATEQ | Membro/Titular |
| Roseantony Rodrigues Bouhid | IFRJ | Coordenadora do Programa Mulheres Mil | Membro/Titular |
| Carmen Esperança Cesar Trigo | IFRJ | Pedagoga - Supervisora Pedagógica | Membro/Titular |
| Lilian dos Santos Figueiredo Araújo | IFRJ | Pedagoga- Supervisora Pedagógica | Membro/Titular |
| Alessandra Ciambarella Paulon | IFRJ | Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - PROEN | Membro/Suplente |
| Clenilson da Silva Sousa Junior | IFRJ | Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação - DPDE | Membro/Suplente |



EDITAL Nº 65/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA NO IFRJ
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO III – LOCAIS DE INSCRIÇÕES E EXECUÇÃO DOS CURSOS

| Curso | Município | Local para Inscrição | Horário para inscrição |
|------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão | São João de Meriti | IFRJ - Campus São João de Meriti R. Vala da Divisa - Coelho da Rocha, São João de Meriti | 09 às 20h |
| Editor de projetos visuais Gráficos | São Gonçalo | IFRJ - Campus São Gonçalo | 09 às 20h |
| Cuidador Infantil | | Rod. Gov. Mário Covas - Pista Local - Neves, São Gonçalo | |
| Assistente Administrativo | Resende | IFRJ - Campus Resende | 09 às 20h |
| Cuidadora de Idosos | | Av. Pref. Botafogo - Comercial, Resende | |
| Assistente de Dramaturgia | Rio de Janeiro | CTAV - Centro Técnico AudioVisual Av. Brasil, 2482 - Benfica, Rio de Janeiro | 09 às 20h |
| Cuidador Idosos* | Mesquita | IFRJ – Campus Mesquita Rua Baronesa de Mesquita, S/Nº - Centro - Praça João Luiz do Nascimento (Antiga praça da Telemar) Em frente à estação de trem de Mesquita | 09 às 20h |
| Cuidador de Infantil * | Nilópolis | IFRJ – Campus Nilópolis | 09 às 20h |
| Operador de Computadores * | | R. Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro, Nilópolis | |
| Agente de Limpeza e Conservação | Rio de Janeiro | GEID/ ISR - Grupo de Estudos Integrals Demétrius/Instituto Socioeducacional Reaprender Rua Romancista, 96 - Ilha do Governador, Rio de Janeiro | 09 às 20h |
| Artesã de Pintura em Tecido | Paracambi | IFRJ – Campus Paracambi Rua Sebastião de Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi | 09 às 20h |



| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Assistente de Produção Cultural – G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira | Rio de Janeiro | Quadra do G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira R. Visc. de Niterói, 1072 - Mangueira, Rio de Janeiro | 09 às 20h |
| Assistente de Produção Cultural – G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel | Rio de Janeiro | Quadra do G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel R. Mesquita - Padre Miguel, Rio de Janeiro | 09 às 20h |
| Assistente de Produção Cultural – G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense | Rio de Janeiro | Quadra do G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense R. Professor Lacé, 235 - Ramos, Rio de Janeiro | 09 às 20h |
| Agente Cultural | Volta Redonda | IFRJ – Campus Volta Redonda | 09 às 20h |
| Inspetor de Qualidade | Volta Redonda | Rua Antônio Barreiros, 212 - Bairro Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda | |



EDITAL N° 65/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA NO IFRJ
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO IV – AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portadora do
RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no Endereço
_____, município
_____, Estado _____, CEP. _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da requerente



EDITAL N° 65/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA NO IFRJ
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, _____, candidata no Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC / Programa Mulheres Mil, Edital N° _____, candidata à vaga no curso _____, portadora do documento de identificação nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preta

Parda

Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, a candidata que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:

Assinatura da Candidata



EDITAL N° 65/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA NO IFRJ
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO VI –AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de
matrícula no curso de formação inicial e continuada _____
(nome do curso), que possuo a seguinte escolaridade/instrução:
_____ (Escolaridade declarada).

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente



EDITAL N° 65/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA NO IFRJ
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO VII – TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE
DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____, nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro-IFRJ, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas aos Curso de Formação Inicial e Continuada, Programa Mulheres Mil , disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.



EDITAL N° 65/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA NO IFRJ
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO VIII – TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ CPF _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFSul, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial _____, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial _____, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL N° 65/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA NO IFRJ
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO IX – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATAS
MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo da mãe/pai ou responsável legal), _____ (nacionalidade), portador/a do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF nº _____, na qualidade de _____ (relação de parentesco), autorizo _____ (nome da estudante), a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, por meio do Programa Mulheres Mil.

Assinatura do Responsável